

MENSAGEM N.º 238, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 29, proposta pelo vereador pelo vereador Valdimix Silva, constante do Apêndice D da Lei Orçamentária Anual de 2019.

2. Conforme se verifica no processo nº 00468/2019, cuja cópia integral segue anexo, o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo foi favorável, porém, a análise jurídica constatou que há divergência entre a descrição do objeto do gasto e os orçamentos apresentados tanto pela proponente quanto pela Secretaria que irá gerir a provável parceria.

3. Assim, concluiu o parecer jurídico haver impedimento de ordem técnica para a execução da referida Emenda Parlamentar e a celebração da parceria.

4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 10 de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA**  
**Carlinhos do Demóstenes**  
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)  
Nesta